



LEI ORDINÁRIA Nº 1282/2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 421.817,49 (Quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.1022 – CV. AQUIS. DE MAT. PEDAGÓGICO/PLAYMAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
FICHA: _____

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1023 – CV. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESC. MUN. JUSTINO LUIZ RONCONI.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor R\$ 421.817,49 (Quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), os mesmos serão com recursos vinculados a convênios e por anulação, conforme a seguir, segue cópia de solicitação do Fundo Municipal de Educação e termo de convênio em anexo).

ANULAÇÃO

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 – MAN DAS ATIV DO ENS. FUND. 25%.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 6.401,00 (Seis mil quatrocentos e um reais)
FICHA: 118

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 – MAN DAS ATIV DO ENS. FUND. 25%.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R\$ 15.416,49 (Quinze mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos)
FICHA: 127

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024





MONTE NEGRO/RO, 01 de junho de 2022.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES**, CPF: 677.52*.**9-*3 em **01/06/2022 10:19:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10R8.5Z19.238H.6728.5784**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **47.467**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1282/2022**

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16**.**2-*3 , em **01/06/2022 09:58:18**, contendo 329 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0976.3W58.0189.E571.2520



0976.3W58.0189.E571.2520

